

DECRETO Nº 3.797 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 3.796 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE “REGULAMENTA O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS INTERDISTRITAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS EM PONTOS DISTINTOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO GILDO GUARDA” E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.796/2020 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - *Fica proibida a parada, embarque e desembarque de passageiros nas imediações da Avenida Faria Pereira com o cruzamento da Rua Osório Afonso, nas proximidades da Avenida João Alves do Nascimento, para os ônibus de transporte intermunicipal e interestadual, bem como os ônibus de fretamento.*

**Parágrafo Único:** *Quanto aos ônibus de transporte interdistrital, poderão proceder a parada, embarque e desembarque nos respectivos trechos:*

*I – no ponto de ônibus localizado na Avenida João Alves do Nascimento, Quadra do lote da antiga rodoviária, imóvel de setor 14, quadra 01, lote 375, sentido para Avenida Faria Pereira;*

*II – nas proximidades do imóvel de nº 2155 localizado na Avenida João Alves do Nascimento, sentido para Avenida Faria Pereira;*

*III – na Avenida Faria Pereira, próximo à linha férrea, ponto próximo ao imóvel de nº 921 nos dois sentidos da Avenida, em frente ao restaurante “Jantinha do Thiago”;*

*IV – na Avenida Faria Pereira, próximo ao imóvel nº 3744, nos dois sentidos da Avenida, em frente ao Supermercado “Anjo da Guarda”;*

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2021.

Patrocínio, 07 de janeiro de 2021.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**